



LEI ORDINÁRIA Nº 960

de 10 de setembro de 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UMA PENSÃO MENSAL À SRA. IRENE FUZETA PERES, VIUVA DO EX-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SR. HÉLIO PERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensão Mensal do Valor de HUM SALÁRIO MÍNIMO à Sra. IRENE FUZETA PERES, viúva do ex-Secretário Municipal de Administração Sr. Hélio Peres.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 10/09/1986.

*RANULFO AFONSO PERES*Presidente.

Lei Ordinária Nº 960/1986 - 10 de setembro de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em